

ATO SGP N. 125, 1 de abril de 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato SGP n. 46/2025,

RESOLVE,

1 - Retificar o ATO SGP N. 68/2025 da Exma. Juíza do Trabalho Substituta NADIA PELISSARI ,

para que **onde se lê: i)** "CONSIDERANDO as previsões da Resolução CNJ nº 354/2020, art. 3º, § 1º, II, da Resolução Administrativa n. 54/2023, art. 4º, da Resolução CSJT nº 155/2015, e os princípios da eficiência e da economicidade, sob o albergue da autonomia do Tribunal (CF, 37, caput, 70 e 96)", **leia-se** "CONSIDERANDO as previsões da Resolução CNJ nº 354/2020, art. 3º, § 1º, II, da Resolução Administrativa n. 54/2023, art. 4º, e os princípios da eficiência e da economicidade, sob o albergue da autonomia do Tribunal (CF, 37, caput, 70 e 96);"; **ii) onde se lê** "R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:", **leia-se** "R E S O L V E:"; e **iii) onde se lê** "1 - ... em acúmulo de acervos processuais, por meios remotos, sem deslocamento, sem prejuízo de designação anterior.", **leia-se**: "1 - ... por meios remotos, sem deslocamento.".

2 - Revoga-se o item 2 do Ato SGP n. 68/2025.

3 - Dê-se ciência.

4 - Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Tomás Bawden de Castro Silva

Desembargador Presidente e Corregedor